



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

## LEI Nº. 1120/2021

**“FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)”.**

***A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, por seus representantes aprovou, e eu, José Aureliano da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:***

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) passa a ser de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em conformidade com o valor e data estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Senhora de Oliveira, 09 de março de 2021.

**JOSÉ AURELIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**